

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
**SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL N° 095/2025 - PRAC-UCPEL – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PPGPSDH**

**INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO  
DE TAXAS ESCOLARES NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE  
INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC/CAPES**

**1. DA ABERTURA**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos, da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada de candidatos(as) à benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, alterada pelas Portarias CAPES nº 73, de 6 de abril de 2022 e nº 88, de 9 de abril de 2025, benefícios esses, com início de vigência previsto no presente Edital.

**2. MODALIDADES DE BENEFÍCIO**

**2.1. Modalidade I - benefício “Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.**

**2.2. Modalidade II - benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.**

**2.3. Os benefícios de que trata o presente item, concedidos pela CAPES, poderão ser acumulados com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme a redação dada pela Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, e das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.**

**3. PÚBLICO-ALVO**

O presente Edital tem como público-alvo os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas nos processos seletivos para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos, nos termos dos editais: EDITAL N° 080-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO MESTRADO 2026-1 e EDITAL N° 081-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO DOUTORADO 2026-1.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES PROSUC/CAPES**

##### **4.1. Candidatos(as) à vaga reservada**

Nível	Modalidade	Cotas (Vagas)	Previsão de início da vigência	Previsão de final da vigência
<b>Mestrado</b>	Modalidade II	1	Dezembro 2025	Prazo regimental de término do Mestrado, conforme período de ingresso

##### **4.1. Candidatos(as) às vagas de ampla concorrência**

Nível	Modalidade	Cotas (Vagas)	Previsão de início da vigência	Previsão de final da vigência
<b>Doutorado</b>	Modalidade I	3	Março 2026	Prazo regimental de término do Doutorado, conforme período de ingresso
	Modalidade II	1	Dezembro 2025	
		1	Março 2026	
<b>Mestrado</b>	Modalidade I	3	Dezembro 2025	Prazo regimental de término do Mestrado, conforme período de ingresso
	Modalidade II	5	Dezembro 2025	

→ **Observação:** Em não havendo candidatos(as) ao auxílio de que trata o item 4.1 supra, a cota (vaga) será disponibilizada para a ampla concorrência.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período das 14h do dia 17/11/2025 até às 17h do dia 28/11/2025, através do preenchimento do formulário em <https://forms.gle/GtuvoYdcprYDScc89>, e anexação da documentação exigida no presente Edital.

**5.2.** Somente poderão se inscrever, os candidatos(as) que tenham a sua inscrição homologada nos processos seletivos relativos aos editais indicados no item 3 do presente Edital.

**5.3.** O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário indicado supra, a declaração assinada, de que não acumula o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos.

**5.4. Candidatos(as) que não cumprirem o disposto no presente Edital terão inscrições indeferidas.**

#### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Os benefícios indicados no item 4, supra, serão concedidos em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, classificação essa, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais: EDITAL N° 080-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO MESTRADO 2026-1 e EDITAL N° 081-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO**

**SELETIVO PPGPSDH CURSO DOUTORADO 2026-1, até o limite da disponibilidade dos benefícios.**

**6.1. Os benefícios concedidos para alunos(as) do Curso de Mestrado serão por até 24 meses, a contar da data da matrícula no Curso.**

**6.2. Os benefícios concedidos para alunos(as) do Curso de Doutorado serão por até 48 meses, a contar da data da matrícula no Curso.**

**6.3. Os(As) alunos(as) matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos contemplados com benefício PROSUC/CAPES, em qualquer das modalidades previstas no presente Edital, que excederem os prazos estipulados nos itens 6.1 e 6.2, ou que não apresentarem desempenho compatível com o exigido pela Comissão de Bolsas do PPGPSDH, perderão o benefício, à qualquer tempo, e passará a vigorar novamente o disposto nos editais: EDITAL Nº 080-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO MESTRADO 2026-1 e EDITAL Nº 081-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO DOUTORADO 2026-1 e no Termo de Matrícula, até a conclusão do Curso.**

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado do presente Edital, será publicado no dia 02 de dezembro de 2025, a partir das 17h em <https://ucpel.edu.br/editais>.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

**8.1.** A manutenção do benefício, conforme o item 4 do presente Edital, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, com base na análise de Relatório Anual enviado pelo(a) beneficiário(a), com ciência expressa do(a) Orientador(a).

### **8.2. São condições para a renovação anual do benefício:**

#### **8.2.1. Modalidade I:**

**a)** Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 14 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

**b)** Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto nos editais: EDITAL Nº 080-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO MESTRADO 2026-1 e EDITAL Nº 081-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO DOUTORADO 2026-1.

#### **8.2.2 Modalidade II:**

**a)** Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 8 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

**b)** Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto nos editais: EDITAL Nº 080-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO MESTRADO 2026-1 e EDITAL Nº 081-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO DOUTORADO 2026-1.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Os benefícios concedidos através do presente Edital terão validade estritamente pelo prazo regimental de término do curso de matrícula do(a) aluno(a), conforme período de ingresso e, encerrado esse prazo, o valor das mensalidades vigorará novamente conforme estabelecido nos editais: EDITAL Nº 080-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO MESTRADO 2026-1 e EDITAL Nº 081-2025 PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PPGPSDH CURSO DOUTORADO 2026-1 e no Termo de Matrícula, até a conclusão do Curso.

**9.2.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

**9.3.** O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o público-alvo descrito no item 3 do presente Edital.

**9.4.** Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos, ficando esses, sujeitos às penas da legislação vigente.

**9.5. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.**

**9.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPel.

**Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.**



Profª Drª Mônica de La Fare  
Coordenadora do PPG em Política Social e  
Direitos Humanos